



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PRODEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL/PRÁTICA – TÉCNICO EM
RADIOLOGIA - EDITAL 02/2016

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

O parecer de Força Executória nº 01075/2022/GC-JC/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU, de 31/08/2022;

TORNA PÚBLICO:

O Edital de Convocação dos Candidatos: Marcos da Silva Santos e Jean Nascimento Santos para a realização da prova oral/prática – Técnico em Radiologia - Edital 02/2016, nos seguintes termos:

A abertura dos trabalhos da prova prática será na terça-feira, dia 25/10/2022, às oito horas, Hospital de Medicina Veterinária da UFBA, localizado na Av. Milton Santos, nº. 500. Bairro Ondina, Salvador Bahia. Inicialmente, será feita a conferência de presença dos candidatos e todos deverão entregar a documentação para avaliação de “títulos” e/ou “experiência profissional”. Candidatos retardatários serão automaticamente eliminados do certame. Para manter a isonomia com os candidatos do cargo de técnico em radiologia, que realizaram a prova oral/prática no dia 08 de janeiro de 2018, serão considerados títulos e experiência profissional adquiridos até o dia 08 de janeiro de 2018.

O presidente da Comissão Julgadora sorteará um único ponto (caso prático) para todos os candidatos.

Cada ponto consistirá de um caso prático em que serão fornecidos dados do paciente (espécie, raça, peso e idade), histórico da afecção apresentada, manifestações clínicas do paciente, região a ser radiografada e suspeita diagnóstica. Serão projetadas imagens da sala de exame radiográfico e fornecidos dados (modelo e marca) do aparelho de raio-x e do sistema de aquisição de imagens radiográficas a serem utilizados como modelo para a simulação do exame.

O candidato terá o tempo máximo de duas horas para elaborar um relatório, por escrito e individualmente, no qual discorrerá sobre a realização do exame radiográfico solicitado. Deverá descrever, de forma pormenorizada, o passo a passo para a realização do exame, desde a admissão do paciente e seu responsável acompanhante, até a aquisição da (s) imagem (ns) radiográfica (s) final (is) que será (ão) encaminhada (s) para o médico veterinário radiologista interpretar. Deve constar no relatório, os recursos materiais e humanos necessários para a realização do exame e os procedimentos técnicos fundamentados até a obtenção de um resultado final que seja satisfatório para permitir a adequada interpretação radiográfica pelo médico veterinário radiologista.

As folhas de papel para a confecção do relatório serão rubricadas e fornecidas pela Comissão Julgadora e deverão ser preenchidas a caneta esferográfica, azul ou preta, e com letra legível.

A Comissão Julgadora terá até o dia 28/10/2022 para realizar as avaliações de títulos e/ou experiência profissional dos candidatos e para publicar o resultado da prova prática.

Ressalta-se que, conforme consta no Edital do Concurso Público para Servidor Técnico-Administrativo Nº 02/2016 – Retificado:

Os candidatos devem comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original);

- Não haverá segunda chamada para a prova oral/prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso;

- Após a entrega da documentação para avaliação de “títulos” e/ou “experiência profissional” no dia da abertura dos trabalhos da prova oral/prática, não será permitida a complementação de qualquer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PRODEP

documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso;

- A prova oral/prática é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais do total de pontos previstos na soma da prova oral/prática e avaliação de títulos e/ou experiência profissional para não ser eliminado do certame;

- O resultado da prova oral/prática será a média aritmética das notas finais atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

- São válidas as normas constantes no item 15 “DA ELIMINAÇÃO”.

Salvador, 09 de setembro de 2022.

Leonardo Serafim Muricy

Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício